



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 24/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025

“Aumenta o quantitativo de cargos da Lei n. 986/2024 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do quadro funcional do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências.”

Projeto de Lei Ordinária nº 24/25, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 14 de março de 2025.

Art. 1º Fica alterado os dispositivos do Anexo I, da Lei n.º 986, de 28 de junho de 2024, que “Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do quadro funcional do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

CORRELAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Grupo Ocupacional: Saúde		
Denominação dos Cargos		Quantitativos
1	Auxiliar de Consultório Dentário	34 (NR)
2	Auxiliar de Laboratório	15
3	Auxiliar Geral	59
4	Bioquímico	1
5	Enfermagem	242 (NR)
6	Mantenedor Geral	3
7	Médico	22 (NR)
8	Médico Veterinário	3 (NR)
9	Odontólogo	7 (NR)
10	Operador de Lavanderia	8
11	Padioleiro	5
12	Recepcionista	19
13	Técnico de Gesso	6



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 24/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025

14	Técnico de Higiene Dental	5
15	Técnico de Laboratório	15
16	Técnico de Radiologia	8

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para custear as despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 5º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei n.º 986, de 28 de junho de 2024 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de m a r ç o de 2025.

Γ

Presidente